Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 115/2023

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JUIZ DE FORA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GRMED nº 071/2023, de 07/08/2023, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2344/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento, pelo prazo de **05(cinco) anos**, do curso Técnico em Logística, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Juiz de Fora, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 3330 – Centro em Juiz de Fora, Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor - SENAC MINAS - Ricardo Moura da Fonseca

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS